

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 13 DE 15.07.2020

RESOLUÇÕES

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão remota ordinária realizada no dia 14 de julho de 2020, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 5.274, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Música/Violoncelo/Violoncelo Complementar/Música de Câmara, do Departamento de Piano e Instrumentos de Cordas, do Centro de Letras e Artes (CLA), conforme previsto no Art. 8º, § 3º, da Lei 12.772/2012. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.005589/2019-16).

Nº 5.275, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Indumentária, do Departamento de Cenografia, do Centro de Letras e Artes (CLA), conforme previsto no Art. 8º, § 3º, da Lei 12.772/2012. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004451/2019-91).

Nº 5.276, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos, para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Medicina/Medicina Legal, do Departamento de Patologia e Apoio Clínico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), conforme previsto no Art. 8º, § 3º, e Art. 20, § 1º, da Lei nº 12.772/2012. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004546/2019-13).

Nº 5.277, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Medicina de Família e Comunidade/Internato em Atenção Primária, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da

Saúde (CCBS), conforme previsto no Art. 8º, § 3º, e Art. 20, § 1º, da Lei 12.772/2012. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004142/2019-11).

Nº 5.278, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos, para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Música/Fagote/Fagote Complementar/Música de Câmara, do Departamento de Canto e Instrumentos de Sopro, do Centro de Letras e Artes (CLA), conforme previsto no Art. 8º, § 3º, da Lei nº 12.772/2012. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.007324/2019-44).

Nº 5.279, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos, para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Medicina/Clínica Médica/Semiologia, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), conforme previsto no Art. 20, § 1º, da Lei nº 12.772/2012. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006440/2019-46).

Nº 5.280, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de dezembro de 2019, do Concurso Público de Provas e Títulos, para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciências Biológicas/Ecologia, do Departamento de Ecologia e Recursos Marinhos, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001085/2018-38).

Nº 5.281, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de março de 2020, do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Estudos em Informação e Tecnologia/Tecnologias da Informação e Processos de Automação/Redes e Sistemas de Informação/Tecnologia de Reprodução e Armazenamento de Documentos/Técnicas de Recuperação e Disseminação da Informação, do Departamento

de Processos Técnico-Documentais, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.008490/2017-04).

Nº 5.282, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de março de 2020, do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Estudos em Informação e Cultura/Informação, Memória e Documento/Análise da Informação/Introdução à Ciência da Informação/Organização de Conceitos em Linguagens Documentárias, do Departamento de Processos Técnico-Documentais, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.008489/2017-71).

Nº 5.283, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de abril de 2020, do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Enfermagem/Saúde Coletiva, do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001816/2018-45).

Nº 5.284, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de maio de 2020, do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Interpretação Teatral/Atuação Cênica; Prática de Cena; Laboratório de Atuação, do Departamento de Interpretação, do Centro de Letras e Artes (CLA). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002863/2018-14).

Nº 5.285, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 9 de maio de 2020, do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Pedagogia do Teatro/Metodologia do Ensino do Teatro/Estágio Supervisionado,

do Departamento de Ensino de Teatro, do Centro de Letras e Artes (CLA). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002439/2018-61).

Nº 5.286, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 4 de julho de 2020, do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Nutrição Clínica / Nutrição Clínica Pediátrica / Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica, do Departamento de Nutrição Aplicada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006630/2018-82).

Nº 5.287, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 7 de junho de 2020, do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Administração/Gestão de Sistemas de Informação, Teoria Geral da Administração e Gestão do Trabalho no Setor Público, do Departamento de Estratégias de Gestão, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.005758/2018-29).

Nº 5.288, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de junho de 2020, do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Desenho I, II, III, IV/Arte e Percepção Visual, do Departamento de Cenografia, do Centro de Letras e Artes (CLA). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.007226/2017-45).

Nº 5.289, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 7 de junho de 2020, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Nutrição Clínica/Nutrição Clínica Pediátrica/Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica, do Departamento de Nutrição Aplicada, do Centro

de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006632/2018-71).

Nº 5.290, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 9 de maio de 2020, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciência Política / Instituições Políticas, do Departamento de Estudos Políticos, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.007556/2018-11).

Nº 5.291, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 9 de maio de 2020, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Botânica/Vegetais Criptogâmicos, do Departamento de Botânica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.007004/2018-11).

Nº 5.292, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de maio de 2020, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciências Sociais I e II/Didáticas, do Departamento de Didática, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006316/2018-08).

Nº 5.293, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de maio de 2020, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciência da Computação/Sistemas de Informação/Técnicas de Programação I/Banco de Dados I/Sistemas Operacionais/Organização de Computadores/Fundamentos de Sistemas de Informação, do Departamento de Informática Aplicada, do Centro de Ciências

Exatas e Tecnologia (CCET). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006994/2018-62).

Nº 5.294, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 7 de junho de 2020, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Auxiliar), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Enfermagem na Atenção à Saúde do Adulto e Idoso/Estágio Curricular Enfermagem na Atenção à Saúde do Adulto e Idoso/Enfermagem nas Unidades de Alta Complexidade, do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.005014/2018-12).

Nº 5.295, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de maio de 2020, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciências Biológicas/Ecologia, do Departamento de Ecologia e Recursos Marinhos, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.007406/2018-16).

Nº 5.296, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Filosofia/Metodologia do Ensino de Filosofia/Ética/Filosofia Moderna, do Departamento de Filosofia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), no qual o único candidato aprovado, THIAGO SILVA FREITAS OLIVEIRA, obteve a média final 7,9 (sete inteiros e nove décimos). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002339/2019-16).

Nº 5.297, de 14.07.20 – rt. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Regência/Regência Coral, Canto Coral e Técnica Vocal, do Departamento de Composição e Regência, do

Centro de Letras e Artes (CLA), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

| CANDIDATOS APROVADOS | MÉDIA FINAL |
|---|------------------------------------|
| 1º lugar – Carlos Eduardo da Silva Vieira | 9,3 (nove inteiros e três décimos) |
| 2º lugar – Joana Christina Brito de Azevedo | 8,7 (oito inteiros e sete décimos) |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001966/2019-30).

Nº 5.298, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Geociências/Geologia Geral, Fundamentos de Geologia e Paleontologia e Geoprocessamento na Pesquisa Ambiental, Departamento de Ciências Naturais, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

| CANDIDATOS APROVADOS | MÉDIA FINAL |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1º lugar – Thiago Gonçalves Carelli | 7,7 (sete inteiros e sete décimos) |
| 2º lugar – Daniel Souza dos Santos | 7,0 (sete inteiros) |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000595/2019-79).

Nº 5.299, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Medicina/Alergia e Imunologia, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

| CANDIDATOS APROVADOS | MÉDIA FINAL |
|--|-------------------------------------|
| 1º lugar – Mara Morelo Rocha Felix | 7,9 (sete inteiros e nove décimos) |
| 2º lugar – Albertina Varandas Capelo | 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) |
| 3º lugar – Sergio Duarte Dortas Junior | 7,2 (sete inteiros e dois décimos) |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006418/2018-15).

Nº 5.300, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Biblioteconomia/História,

Fundamentos e Serviços de Informação e Biblioteca, do Departamento de Biblioteconomia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), no qual o único candidato aprovado, SERGIO DE CASTRO MARTINS, obteve a média final 8,9 (oito inteiros e nove décimos). (Processo nº 23102.002192/2019-64).

Nº 5.301, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Biblioteconomia/Fundamentos da Biblioteconomia/ Fundamentos da Bibliografia e Documentação/Fontes de Informação do Departamento de Biblioteconomia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

| CANDIDATAS APROVADAS | MÉDIA FINAL |
|---|--|
| 1º lugar – Andréa Ferreira Gonçalves do Nascimento | 7,8 sete inteiros e oito décimos) |
| 2º lugar – Janaína Fernandes Guimarães Polonini | 7,1 (sete inteiros e um décimo) |
| 3º lugar – Marcele do Nascimento Silva | 7,0 (sete inteiros) |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000381/2019-01).

Nº 5.302, de 14.07.20 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Internato em Clínica Cirúrgica, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

| CANDIDATOS APROVADOS | MÉDIA FINAL |
|---|---|
| 1º lugar – Rafael Massao da Silva Nagato | 10,0 (dez inteiros) |
| 2º lugar – Rafael Garrido Souza Costa | 9.2 (nove inteiros e dois décimos) |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.004163/2018-56).

PORTARIAS

Nº 436, de 01.07.20 – Art. 1º Designa FERNANDO FILARDI, Matrícula SIAPE no 2900552, como Coordenador do

Projeto “OBSERVATÓRIO SOBRE DESENVOLVIMENTO DO COOPERATIVISMO” em substituição à MARIZA COSTA ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1493756 (Portaria Nº 1.377 de 11 de novembro de 2019). Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data. (Processo no 23102.005298/2019-10).

Nº 437, de 01.07.20 – Art.1º Designa FERNANDO FILARDI, Matrícula SIAPE nº 2900552, para atuar como GESTOR do Programa nº 2626920190004 - Siconv, que trata da execução do projeto “OBSERVATÓRIO FLUMINENSE DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DEFESA DOS ANIMAIS – CARAVANA ANIMAL”, conforme Processo nº 23102.005297/2019-75, em substituição à MARIZA COSTA ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1493756 (Portaria nº 1.378 de 11 de novembro de 2019). Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data. (Processo nº 23102.005297/2019-75).

Nº 438, de 01.07.20 – Art. 1º Prorroga os efeitos da Portaria GR nº 385, de 29 de maio de 2020, até 31 de julho de 2020. Art. 2º Manter em vigência as demais normativas estabelecidas pelas Portarias GR nº 329, de 16 de março de 2020; nº 337, de 7 de abril de 2020; nº 358, de 30 de abril de 2020; e nº 385, de 29 de maio de 2020. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 439, de 02.07.20 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria GR nº 388, de 2 de junho de 2020, onde se lê “SIAPE 1717979,” leia-se: “SIAPE 1700946”.

Nº 440, de 02.07.20 – Art.1º Dispensa GUSTAVO NAVES FRANCO, matrícula SIAPE 1762174, de exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Diretor da Escola de Letras do Centro de Letras e Artes. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.

Nº 441, de 02.07.20 – Art.1º Designa CARLA DA SILVA MIGUELOTE, matrícula SIAPE 2910902, para exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Diretora da Escola de Letras *pro tempore* do Centro de Letras e Artes. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.

Nº 442, de 02.07.20 – Art.1º Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o mandato de FÁBIO LUIZ BORGES SIMAS, matrícula SIAPE 1725199, para exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Diretor da Escola de Matemática, conforme Portaria GR Nº 315, de 29.04.16, prorrogada pela Portaria GR nº 349, de 29 de abril de 2020. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.

Nº 443, de 02.07.20 – Art.1º Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o mandato de HELOÍSA HELENA ALBUQUERQUE BORGES QUARESMA GONÇALVES, matrícula SIAPE 1315462, para exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Diretora da Escola de Engenharia de Produção, conforme Portaria GR Nº 314, de 29.04.16, prorrogada pela Portaria GR nº 348, de 29 de abril de 2020. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.

Nº 444, de 02.07.20 – Art.1º Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o mandato de MARIA JAQUELINE ELICHER, matrícula SIAPE 1515203, para exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Diretora da Escola de Turismo, conforme Portaria GR Nº 310, de 29.04.16, prorrogada pela Portaria GR nº 346, de 29 de abril de 2020. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.

Nº 445, de 02.07.20 – Art.1º Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o mandato de CAROLE GUBERNIKOFF, matrícula SIAPE 6362849, para exercer o Cargo de Direção (CD-3) de Decana do Centro de Letras e Artes, conforme Portaria GR Nº 317, de 29.04.16, prorrogada pela Portaria GR nº 352, de 29 de abril de 2020. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.

Nº 446, de 02.07.20 – Art.1º Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o mandato de CARLOS HENRIQUE SOARES CAETANO, matrícula SIAPE 2546367, para exercer o Direção (CD-4) de Diretor do Instituto de Biociências, conforme Portaria GR Nº 313, de 29.04.16, prorrogada pela Portaria GR nº 351, de 29 de abril de 2020. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.

Nº 447, de 02.07.20 – Art.1º Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o mandato de CARLA SILVANA DANIEL SARTOR, matrícula SIAPE 2923007, para exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Diretora da Escola de Serviço Social, conforme Portaria GR Nº 309, de 29.04.16, prorrogada pela Portaria GR nº 345, de 29 de abril de 2020. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.

Nº 448, de 02.07.20 – Art.1º Dispensa TANIA GUIMARAES OMENA, matrícula SIAPE nº 2440162, como Membro da Câmara de Pesquisa. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.

Nº 449, de 02.07.20 – Art.1º Designa SIMONE FEIGELSON DEUTSCH, matrícula SIAPE nº 1981446, como Membro da Câmara de Pesquisa. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.

Nº 450, de 02.07.20 – Art.1º Dispensa CLAUDIA DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1474345, como Membro da Câmara de Pesquisa. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.

Nº 451, de 02.07.20 – Art.1º Designa CLAUDIA MIRANDA, matrícula SIAPE nº 1671914, como Membro da Câmara de Pesquisa. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.

Nº 452, de 02.07.20 – Art. 1º Dispensa, SÔNIA REGINA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1194713, de exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Diretora da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 453, de 02.07.20 – Art. 1º Dispensa, CRISTIANE RODRIGUES DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1333932, de substituir o titular da Direção da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 454, de 02.07.20 – Art. 1º Designa, CRISTIANE RODRIGUES DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1333932, para ocupar o Cargo de Direção (CD-4) de Diretora da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 455, de 02.07.20 – Art. 1º Designa, TAÍS VERÔNICA CARDOSO VERNAGLIA, matrícula SIAPE nº 1771042, para substituir o Titular da Direção da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro Ciências Biológicas e da Saúde, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 456, de 02.07.20 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor CLÁUDIO JOSÉ SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1997760, CPF nº 745.593.977-91, no período de 22 de fevereiro

de 2021 a 31 de janeiro de 2022, incluindo trânsito, para realizar estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação que ocorrerá em etapas distintas, em três instituições: Universidade de Twente, Holanda, UFRJ, Brasil e Universidade de Coimbra, Portugal. (Processo nº 23102.000570/2020-17).

Nº 457, de 06.07.20 – Art. 1º Dispensa, JOÃO PAULO MACEDO E CASTRO, matrícula SIAPE nº 1670226, de exercer a Função Gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Ciências Sociais do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 458, de 06.07.20 – Art. 1º Dispensa, LEONE CAMPOS DE SOUSA, SIAPE nº 1998075, de ocupar a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador *pro tempore* do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais – Código e-MEC 1278733, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 459, de 06.07.20 – Art. 1º Designa, RAFAEL FORTES SOARES, matrícula SIAPE nº 2521953, para exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Ciências Sociais do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 460, de 06.07.20 – Art. 1º - Designa JOÃO PAULO MACEDO E CASTRO, matrícula nº 1670226, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador *pro tempore* do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais – Código e-MEC 1278733, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 461, de 06.07.20 – Art. 1º Dispensa, a contar de 01/07/2020, LUDMILA MARIA MOREIRA LIMA, matrícula SIAPE nº 6992066, de substituir o titular da Chefia do Departamento de Ciências Sociais do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 462, de 08.07.20 – Art. 1º Dispensa, ANA CAROLINA BARBOSA CARPINTERO, matrícula SIAPE nº 1790450, de exercer a Função

Gratificada (FG-2) de Chefe da Divisão de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 463, de 08.07.20 – Art. 1º Designa JANE CELESTE GUBERFAIN, matrícula SIAPE nº 397922, para exercer a função gratificada (FG-2) de Chefe da Divisão de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 464, de 08.07.20 – Art. 1º Dispensa CARLOS ALBERTO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1552256, de substituir o titular da Chefia do Departamento de Biblioteconomia do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 465, de 08.07.20 – Art. 1º Designa DANIELE ACHILLES DUTRA ROSA, matrícula SIAPE nº 1705517, para substituir o Titular da Chefia do Departamento de Biblioteconomia do Centro de Ciências Humanas e Sociais, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 466, de 10.07.20 – Art. 1º Dispensa, a pedido, GIANE MOLINARI AMARAL SERRA, matrícula SIAPE nº 0377640, como integrante do Grupo de Trabalho Consultivo Covid-19, instituído pela Portaria GR nº 251, de 10 de março de 2020. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 7 de julho de 2020.

Nº 467, de 10.07.20 – Art. 1º Torna sem efeito a Portaria nº 031, de 10 de janeiro de 2020, que trata do afastamento do país com ônus limitado, da servidora ROSANA POZZA DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1554526, CPF nº 610.518.513-68, no período de 01 de março a 30 de dezembro de 2020, incluindo trânsito, para realizar Mobilidade Acadêmica Internacional, na *Università di Parma*, em Parma, na Itália, em virtude das medidas de contingência impostas pela COVID-19. (Processo nº 23102.005650/2019-17).

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

Nº 601, de 02.07.20 – Art. 1º Concede o adicional de insalubridade no grau MEDIO (10%), os servidores abaixo relacionados, com base

no Laudo Pericial nº 26269-000.032/2019, emitido pela equipe multidisciplinar do Setor de Atenção a Saúde do Trabalhador SAST, da PROGEPE. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/07/2019, data de concessão de Insalubridade ao Módulo dos Adicionais Ocupacionais. (Processo nº 23102.002512/2019-86).

Relação de Servidores:

SERVIDOR: ROSEMERY SILVA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 238 – SERVIÇO DE PACIENTES EXTERNOS DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

Nº 602, de 02.07.20 – Art. 1º Concede Progressão Funcional ao Professor (a) MARCELO CASTANHEIRA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1181140 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao interstício: 18/07/2017 a 17/07/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 18/07/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001127/2020-55).

Nº 603, de 02.07.20 – Art. 1º Concede o adicional de insalubridade no grau MÁXIMO (20%), os servidores abaixo relacionados, com base no Laudo Pericial nº 26269-000.003/2020, emitido pela equipe multidisciplinar do Setor de Atenção a Saúde do Trabalhador SAST, da PROGEPE. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/07/2020, data de concessão de Insalubridade ao Módulo dos Adicionais Ocupacionais. (Processo nº 23102.001121/2020-88).

Relação de Servidores:

SERVIDOR: CARLOS ALBERTO NOGUEIRA MORAES CARDOSO
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG

ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: LUIS MARCELO VILLELA FELIPE
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG

ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: AUREO DO CARMO FILHO
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG

ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: PEDRO DE ARAUJO LIMA FILHO
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG

ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: MARCO ANTONIO COPELLO
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG

ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: HILDELIZA MARIA VASCONCELOS SALLES
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG

ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: ROGERIO GOMES FLEURY
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG

ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

Nº 604, de 02.07.20 – Art. 1º Concede o adicional de insalubridade no grau MÁXIMO (20%), os servidores abaixo relacionados, com base no Laudo Pericial nº 26269-000.004/2020, emitido pela equipe multidisciplinar do Setor de Atenção a Saúde do Trabalhador SAST, da PROGEPE. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/07/2020, data de concessão de Insalubridade ao Modulo dos Adicionais Ocupacionais. (Processo nº 23102.001121/2020-88).

Relação de Servidores:

SERVIDOR: MAX KOPTI FAKOURY
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: FERNANDO SALES FILHO
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: ARTHUR FERNANDES CORTEZ
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: RICARDO JOSE EIRAS DE SOUZA JUNIOR
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: ANDRE CASARSA MARQUES
CARGO: MEDICO-AREA

LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG

ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO

INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: BRUNO DA SILVA CUNHA

CARGO: MEDICO-AREA

LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG

ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO

INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: CHRISTIANO PESSANHA CARVALHO VIANA

CARGO: MEDICO-AREA

LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG

ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO

INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: GUSTAVO NASCIMENTO SILVA

CARGO: MEDICO-AREA

LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG

ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO

INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: CARLOS BRUNO NOGUEIRA

CARGO: MEDICO-AREA

LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG

ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO

INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: FELIPE RODRIGUES BAPTISTA

CARGO: MEDICO-AREA

LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG

ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO

INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG

ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO

INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: FRANCISLENE DE JESUS LOPES

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG

ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO

INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: HEBER ROBERTO LUDOVICO

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG

ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO

INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: ANA PAULA CAVALCANTE DE LIMA

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG

ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO

INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: JOSE CARLOS PINHEIRO JUNIOR

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG

ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO

INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: BIANCA LEAL REIS

CARGO: ENFERMEIRO-AREA

LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG

ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO

INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: ELAINE NUNES DA SILVA

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: CARINA RODRIGUES DE CASTRO
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: PRISCILA DA COSTA DINIZ
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: ROMULO CUPTI ARAUJO
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: WANDERSON DIAS DE ALMADA
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: ALAN MESSALA DE AGUIAR BRITTO
CARGO: ENFERMEIRO-AREA
LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: DANIELLE ROGICK BARRETO
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: LUCIANE DA SILVA LIMA
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: EMERSON DA SILVA GONCALVES
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: LUANA AZEVEDO FAUSTO
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: JULIANA VANNUCCI DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: RENATA OLIVEIRA FERREIRA
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

Nº 606, de 02.07.20 – Reconhece o exercício dos servidores listados no Anexo I desta portaria, na Unidade Organizacional (UORG) 245 – do Serviço de Clínica Médica A do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade. (Processo nº 23102.003.771/2019-24).

ANEXO I

PORTARIA PROGEPE Nº 606 DE 02 DE JULHO DE 2020

| CARGO: FISIOTERAPEUTA | |
|------------------------------|-------------------------------|
| SIAPE | NOME DO SERVIDOR |
| 2403045 | AMANDA LOPES ABBAS |
| 2403325 | DOUGLAS ALVES RIBEIRO |
| 2402988 | LUIZ EDUARDO DE CASTRO |
| 1124237 | VINICIUS TRIANE DIAS |

Nº 607, de 02.07.20 – Reconhece o exercício do servidor EMERSON DA SILVA GONÇALVES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, CPF nº 156.844.997-67, matrícula SIAPE nº 2424358, na Divisão de Enfermagem, a contar de 01/07/2020. (Processo nº 23102.007.777/2018-90).

Nº 608, de 02.07.20 – Reconhece o exercício dos servidores listados no Anexo I desta portaria, na Unidade Organizacional (UORG) 252 do Serviço de Doenças Infecto-Parasitárias do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade. (Processo nº 23102.001.121/2020-88).

ANEXO I

PORTARIA PROGEPE Nº 608 DE 02 DE JULHO DE 2020

| CARGO: MÉDICO | |
|----------------------|--------------------------------------|
| SIAPE | NOME DO SERVIDOR |
| 1297496 | ALEXANDRE CIMINELLI MALIZIA |
| 1280003 | SIMONE COTRIM CERQUEIRA PINTO |

| CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM | |
|-------------------------------------|---|
| SIAPE | NOME DO SERVIDOR |
| 1641346 | LUZIA EUGÊNIA MACHADO DOS SANTOS |
| 3160067 | PRISCILA LIMA PEREIRA LUZ |

Nº 609, de 02.07.20 – Art. 1º Concede Progressão Funcional ao Professor (a) MARY ANN MENEZES FREIRE, matrícula SIAPE nº 2933721 – Adjunto Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao interstício: 01/07/2018 a 30/06/2020, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/07/2020, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001071/2020-39).

Nº 610, de 02.07.20 – Art. 1º Concede Progressão Funcional ao Professor (a) TANIA ALICE CAPLAIN FEIX, matrícula SIAPE nº 1518618 – Associado Classe D Nível 3, para Professor Associado Classe D Nível 4, referente ao interstício: 30/01/2018 a 29/01/2020, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 30/01/2020, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.007471/2019-14).

Nº 611, de 03.07.20 – Art. 1º Concede o adicional de insalubridade no grau MÁXIMO (20%), os servidores abaixo relacionados, com base no Laudo Pericial nº 26269-000.005/2020, emitido pela equipe multidisciplinar do Setor de Atenção a Saúde do Trabalhador SAST, da PROGEPE. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/07/2020, data de concessão de Insalubridade ao Módulo dos Adicionais Ocupacionais. (Processo nº 23102.001121/2020-88).

Relação de Servidores:

**SERVIDOR: JULIANA APRIGIO CEZAR
CARGO: FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

**SERVIDOR: ANA CAROLINA OLIVEIRA FERNANDES RIBEIRO
CARGO: FISIOTERAPEUTA**

LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG

ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO

INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: JACQUELINE CUNHA INACIO

CARGO: FISIOTERAPEUTA

LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG

ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO

INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: LIDIANE NASCIMENTO DA SILVA

CARGO: FISIOTERAPEUTA

LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG

ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO

INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: JULIANA DA SILVA COSTA

CARGO: FISIOTERAPEUTA

LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG

ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO

INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: DAIANE DE FREITAS ALMEIDA

CARGO: FISIOTERAPEUTA

LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG

ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO

INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: AMANDA LOPES ABBAS

CARGO: FISIOTERAPEUTA

LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG

ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO

INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: VIVIAN PINTO DE ALMEIDA

CARGO: FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: VINICIUS TRIANE DIAS
CARGO: FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: LUIZ EDUARDO DE CASTRO
CARGO: FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: DOUGLAS ALVES RIBEIRO
CARGO: FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

SERVIDOR: ROBERTO RIBEIRO DA SILVA
CARGO: FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO: 252 – SERV DE DOENCAS INFECTO-PARASIT DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020

Nº 612, de 07.07.20 – Reconhece o exercício do servidor EMMANUEL BRANDÃO NOBRE, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, CPF nº 056.206.417-67, matrícula SIAPE nº 1704973, no Serviço de Centro Cirúrgico Geral, a contar de 02/07/2020. (Processo nº 23102.006.357/2018-96).

Nº 613, de 07.07.20 – Torna sem efeito a Portaria PROGEPE nº 250 de 09 de março de 2020, que trata do afastamento com ônus limitado, nos dias 19 de março, 10 e 24 de junho e 08 de julho de 2020, da servidora VIVIAN DE ALMEIDA MATTOS ocupante do cargo de Assistente Social, CPF nº 103.503.827-78, matrícula SIAPE nº 1997880, lotada no SAAPT - PROGEPE, para participar do I Curso de Supervisores de Estágio na Escola de Serviço Social da Unirio, tendo em vista o adiamento do curso, devido a situação de pandemia do coronavírus. (Processo nº 23102.000699/2020-17).

Nº 614, de 07.07.20 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais a PEDRO ANTONIO DE CARVALHO FRANCISCO, matrícula SIAPE nº 398277, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005 e assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, publicada no DOU de 13.11.2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.001182/2020-45).

Nº 615, de 07.07.20 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais a VERA LÚCIA DOYLE LOUZADA DE MATTOS DODEBEI, matrícula SIAPE nº 398161, ocupante do cargo de Professor Titular, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005 e assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, publicada no DOU de 13.11.2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.001179/2020-21).

Nº 616, de 07.07.20 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% do servidor NILSON ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1935344, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 6, lotado na Seção de Cadastro e Registro de Pessoal da PROGEPE, tendo em vista a apresentação do Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação de Jovens e Adultos em Ensino de Matemática e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824,

de 29/06/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 10/06/2020. (Processo nº 23102.004487/2018-94).

Nº 617, de 07.07.20 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% à servidora LISSONJA CACILDA SANTOS BORBA, matrícula nº 397555, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 16, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo em vista a apresentação do Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/6/2006, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e Lei nº 13.325, de 29/7/2016. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 15/06/2020. (Processo nº 23102.001173/2020-54).

Nº 618, de 07.07.20 – Art. 1º - Concede Progressão por Mérito aos servidores do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG) constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no anexo desta Portaria. (Processo nº 23102.000307/2020-10).

Nº 619, de 07.07.20 – Retifica, em parte, a Portaria nº 493 de 25 de junho de 2020: Onde se lê: “ANNELISE CARRIJO ROSETTE” Leia-se: ANNELISE CARRIJO ROSETTE SIMÃO.

Nº 620, de 07.07.20 – Retifica, em parte, a Portaria nº 538 de 25 de junho de 2020: Onde se lê: “para atuar em exercício no Laboratório...” Leia-se: para atuar em exercício, a partir de 03/08/2020 no Laboratório...

Nº 621, de 07.07.20 – Reconhece o exercício da servidora CLAUDIA CRUZ DA SILVA, ocupante do cargo de Enfermeira, CPF nº 072.538.307-09, matrícula SIAPE nº 1346435, no Serviço de Pacientes Externos do HUGG, a contar de 01/07/2020. (Processo nº 23102.002.512/2019-86).

Nº 622, de 07.07.20 – Art. 1º Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%), os servidores abaixo relacionados, com base no Laudo Pericial nº 26269-000.003/2018, emitido pela equipe

multidisciplinar do Setor de Atenção a Saúde do Trabalhador SAST, da PROGEPE. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 02/07/2019, data de concessão de Insalubridade ao Módulo dos Adicionais Ocupacionais. (Processo nº 23102.006357/2018-96).

Relação de Servidores:

**SERVIDOR: EMMANUEL BRANDAO NOBRE
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 237 - SERVICO DO CENTRO CIRURGICO DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 02/07/2020**

Nº 623, de 08.07.20 – Art. 1º Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%), a servidora abaixo relacionada, com base no Laudo Pericial nº 26269-000.002/2019, emitido pela equipe multidisciplinar do Setor de Atenção a Saúde do Trabalhador SAST, da PROGEPE. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 02/07/2019, data de concessão de Insalubridade ao Módulo dos Adicionais Ocupacionais. (Processo nº 23102.002512/2019-86).

Relação de Servidores:

**SERVIDOR: CLAUDIA CRUZ DA SILVA
CARGO: ENFERMEIRO-AREA
LOTAÇÃO: 238 - SERVICO DE PACIENTES EXTERNOS DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/07/2020**

Nº 624, de 09.07.20 – Suspende, a partir de 18 de março de 2020, o afastamento para realizar estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Psicologia, na USP, São Paulo, concedido por meio da Portaria nº 159, de 12 de fevereiro de 2020, à servidora JOSaida DE OLIVEIRA GONDAR ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 1194731, CPF nº 726.130.177-91, em virtude das medidas de contingência impostas pelo COVID-19. (Processo nº 23102.007189/2019-37).

Publicam-se em anexo

- *Ofício nº 26/2020 – PROPGPI – Publicação da Ordem de Serviço PROPGPI nº 3/2020.***

- ***Ordem de Serviço GR nº 11/2020.***
- ***Ofícios nºs 26 e 27/2020 – PROPGPI – Publicação da Ordens de Serviço PROPGPI nºs 3 e 4/2020.***
- ***Anexo da Portaria PROGEPE nº 618/2020***



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Ofício nº 26 / 2020 - PROPGPI

Em, 06 de julho de 2020.

Ao Gabinete da Reitoria

**Assunto: publicação em boletim
de ordem de serviço**

Prezados,

Solicito a publicação no Boletim da Universidade da Ordem de Serviço PROPGPI nº 3 de 02/07/2020 anexa que trata sobre critérios para o planejamento e execução de Atividades Acadêmicas e de Pesquisa dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* no período da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19.

Atenciosamente,

Profª Drª Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Inovação
SIAPE 1043079

Profª.Drª. Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
SIAPE 1043079



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

ORDEM DE SERVIÇO PROPGPI Nº 3, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre critérios para o planejamento e execução de Atividades Acadêmicas e de Pesquisa dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* no período da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 506, de 11 de junho de 2015, e

CONSIDERANDO as ações de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus - COVID-19 estabelecidas, sobretudo, a partir de março de 2020 pelo Governo Federal, pelos Estados e Municípios, que estabelecem medidas de isolamento social e qualificam os serviços considerados essenciais;

CONSIDERANDO como parte do compromisso social e institucional a formação acadêmica de qualidade e a produção e socialização do conhecimento, bem como a promoção, manutenção e a valorização de atividades intelectuais de sua comunidade, o fortalecimento da sensação de pertencimento, da promoção da solidariedade, da troca de conhecimentos e da preservação da saúde mental, do vínculo e da interação social entre os membros da comunidade universitária;

CONSIDERANDO que as atividades mediadas por tecnologias de informação e comunicação (TICs) na forma remota, no contexto da pandemia, diferenciam-se da oferta da modalidade EAD, por apresentarem concepção didático pedagógica que visa atender uma mudança temporária para um modo de ensino alternativo, por meio de atividades em ambiente remoto, mediadas por tecnologias durante um período de emergência e excepcional;



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

CONSIDERANDO a publicação, pelo Ministério da Economia, da Instrução Normativa nº 27, de 25 de março de 2020, que “[...] estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)”, bem como as disposições constantes da Ordem de Serviço GR nº 08, de 29 de maio de 2020 que trata da Suspensão das Atividades Presenciais e da Portaria GR nº 251, de 10 de março de 2020 que trata do Plano de Contingência em Saúde da COVID-19 da UNIRIO, formulado pelo Grupo de Trabalho Consultivo COVID-19;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020 do Ministério da Educação, que “[...] Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em cursos regularmente autorizados, por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. § 1º O período de autorização de que trata o caput se estende até 31 de dezembro de 2020 [...]”;

CONSIDERANDO o mapeamento realizado por esta Universidade, que objetivou identificar elementos socioeconômicos e acesso a tecnologias digitais na comunidade universitária da pós-graduação para garantia de inclusão digital, atingiu os seguintes resultados: 48.29% dos alunos de pós responderam ao questionário e desses 70.83% possuem notebook pessoal, 23.65% possuem computador pessoal e 89.62% smartphone pessoal; 91.59% têm acesso a banda larga e todos possuem algum acesso à rede;

CONSIDERANDO que as pesquisas científicas e as orientações das autoridades apontam um cenário desfavorável ao retorno em breve data das atividades presenciais, sobretudo nas condições anteriores à pandemia, o que demanda a necessidade de propor alternativas emergenciais aos modelos tradicionais de ensino-aprendizagem, visando à continuidade do ano letivo;



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

CONSIDERANDO que as características próprias da Pós-Graduação exigem soluções diferentes das aplicáveis aos cursos de Graduação;

CONSIDERANDO a diversidade dos Programas de Pós-Graduação desta Universidade e respeitando as especificidades de cada Programa e Curso;

RESOLVE:

Das atividades acadêmicas e de pesquisa

Art. 1º. Cada Programa e Curso de Pós-Graduação deverá dispor sobre a viabilização dos critérios para o planejamento e execução de Atividades Acadêmicas e de Pesquisa remotamente, respeitado o período de excepcionalidade fixado pelo Ministério da Educação e nos termos desta Ordem de Serviço, em consonância ao Calendário Acadêmico Suplementar aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Art. 2º. A adesão às atividades remotas, acadêmicas e de pesquisa, não é obrigatória e tais atividades serão definidas de comum acordo entre docentes e discentes, devendo ser aprovadas pelos respectivos Colegiados dos Programas e Cursos de Pós-Graduação, após análise das condições de trabalho remoto que garanta a sua realização por parte dos agentes envolvidos.

Parágrafo único. Os discentes que optarem por não aderir às atividades remotas poderão fazê-las na volta das atividades presenciais ou quando adaptarem-se ao acesso remoto, sem prejuízo no tempo de integralização do curso.

Art. 3º. A execução das atividades se dará nos ambientes institucionais de aprendizagem – Como RNP Rede Cafe, Google Classroom e Google Meet -, sem prejuízo do uso de outras ferramentas tecnológicas acessíveis, assegurada a autonomia didática, em consonância com os marcos legais referentes ao sigilo e à proteção de dados dos usuários, de acordo com a legislação em vigor.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

§1º. Compete aos Colegiados dos Programas e dos Cursos de Pós-Graduação definirem as atividades acadêmicas e de pesquisa que poderão ser desenvolvidas em modo remoto, observadas as especificidades de cada curso e as limitações trazidas pela Portaria MEC no.544/2020;

§2º. Os docentes que optarem em oferecer disciplina em modo remoto deverão apresentar planejamento específico aos colegiados;

§3º. Ao concordarem em ministrar e cursar as disciplinas que serão oferecidas de forma remota, o docente e os discentes assumem que dispõem de recursos tecnológicos e materiais necessários para sua realização;

§4º. Todos os alunos terão o direito de cancelar a inscrição em disciplinas e voltar a se inscrever nessas mesmas disciplinas a qualquer momento, conforme Calendário Acadêmico Suplementar, caso se sintam inabilitados física ou psicologicamente para dar continuidade ao curso durante o período emergencial de pandemia, sem prejuízo algum para eles;

§5º. Fica assegurada aos discentes a integralização dos créditos e das horas desenvolvidas em atividades remotas, acadêmicas e de pesquisa, obedecidas as definições dos Colegiados referidas no §1º deste artigo;

§6º. Fica assegurado aos docentes o aproveitamento das horas desenvolvidas em atividades remotas, acadêmicas e de pesquisa, obedecidas as definições dos Colegiados referidas no §1º deste artigo.

Das defesas de dissertação, de tese e de trabalhos de conclusão de curso

Art. 4º. As defesas de dissertações, teses e trabalhos de conclusão dos Cursos de Pós-Graduação poderão ser realizadas remotamente, com a presença de todos os integrantes, composta por membros internos e externos, em conformidade com a Resolução nº 5.103, de 21.03.2019 (Regimento Geral do *Strictu Sensu*) e Resolução nº 5.244, de 26.11.2019 (Regimento Geral do *Lato Sensu*).



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

§1º. Caberá ao orientador e ao discente, conforme Art. 3º., organizar as condições e ferramentas digitais necessárias para realização adequada das defesas de dissertações, teses e trabalhos finais;

§2º. Caberá ao presidente da banca recolher concordância formal dos envolvidos na sua realização - estudante, orientador e membros internos e externos -, por meio do preenchimento de ofício, cujo modelo encontra-se disponível no site da DPG – Anexo I; providenciar toda a documentação necessária para a defesa da dissertação, da tese e do trabalho final e enviar à coordenação do curso, por meio de e-mail institucional, todas as informações e arquivos pertinentes à referida banca;

§3º. Caberá à Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação fazer ampla divulgação da data, horário e o endereço eletrônico da plataforma na qual ocorrerá a defesa visando dar sua publicidade e frequência;

§4º. Caso as defesas de dissertações, teses e trabalhos de conclusão sejam de forma totalmente remota, deve-se cumprir a Resolução nº 5.257 de 25/03/2020 e na ata, assinada apenas pelo presidente da banca, deverá constar a frase “Em conformidade com a Resolução nº 5.257 de 25/03/2020 e a Ordem de Serviço PROPGPI nº 3 de 2/07/2020, esta ata vai somente por mim assinada, atestando que a defesa ocorreu com a participação dos componentes abaixo listados”;

§5º. Os integrantes da banca devem enviar para o presidente um parecer, de aproximadamente 5 laudas, para que, na eventualidade de haver dificuldade de conexão, e em ocorrendo com a minoria dos membros da banca, haver um parecer consubstanciado para a defesa.

§6º. Na impossibilidade de haver participação da maioria dos membros da banca, a defesa será reagendada.

Art. 5º. Os Colegiados dos Programas *Stricto Sensu* e Cursos *Lato Sensu* de Pós-Graduação poderão prorrogar os prazos para as defesas de dissertações, teses e trabalhos de conclusão, em consonância com os prazos definidos pela CAPES, mesmo que em discordância dos prazos estabelecidos nos respectivos Regimentos e normas vigentes, independentemente da adesão às atividades remotas, acadêmicas e de



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

pesquisa de que trata esta Ordem de Serviço, e somente na vigência do período de exceção em razão da pandemia.

Da formação do aluno

Art. 6º. Após a defesa da dissertação, da tese ou do trabalho de conclusão de curso, deverá ser registrada no Sistema de Informação para o Ensino – SIE a conclusão do curso do aluno.

§1º. A conclusão de curso somente poderá ser registrada por meio da aplicação no SIE intitulada “Manutenção de Prováveis Formandos” e número 11.02.05.10.02;

§2º. Caso haja inconsistência na integralização do currículo, a qual deverá ser verificada por meio do Histórico Escolar número 11.02.05.99.24, a Coordenação do Curso deverá requerer à Diretoria de Pós-Graduação a Alteração Curricular por meio do preenchimento e envio do Formulário Eletrônico disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfBn0N9m7pPTKPHjIPa0Aq8PZwlwecBuP9JKquSnaNiR849LA/viewform?usp=pp_url

Dos processos de seleção discentes

Art. 7º. Os Programas e Cursos de Pós-Graduação poderão realizar processos de seleção discente de forma remota.

§1º. A elaboração do Edital de Seleção deverá atender ao edital padrão – Anexo II;

§2º. A forma de avaliação dos candidatos e as condições para a realização dos exames de ingresso deverão ser detalhadas no edital do §1º;

§3º. Cópia do edital e da ata de aprovação pelo colegiado do Programa/Curso de Pós-Graduação deverão ser enviadas para análise técnica da Diretoria de Pós-Graduação - DPG, por meio do e-mail propgdpg@unirio.br;

§4º. Verificada a conformidade com o edital padrão, a DPG enviará o edital de seleção para publicação no Diário Oficial da União. Caso contrário, o edital retornará



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

ao programa/curso para ajustes, por meio do e-mail institucional informado no envio conforme referido no §3º.

Art. 8º. Os Programas e Cursos de Pós-Graduação cujos processos de seleção discente estão suspensos poderão reformular as etapas restantes para a realização, de forma remota, dos exames de ingresso.

§1º. Cópia da proposta de reformulação e da ata de aprovação pelo colegiado do Programa/Curso de Pós-Graduação deverão ser enviadas para ciência da Diretoria de Pós-Graduação - DPG, por meio do e-mail propgdpg@unirio.br;

§2º. Os itens reformulados deverão estar expressos na proposta de reformulação e na ata aprovada pelo Colegiado citadas no §1º.

Da Comissão de Heteroidentificação

Art. 9º. A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota, com gravação audiovisual.

Art. 10. Os coordenadores dos cursos deverão enviar à DPG, através do e-mail propgdpg@unirio.br, as seguintes informações dos candidatos que optarem por concorrer pelo sistema de cotas pretos, pardos e índios nos respectivos editais de seleção:

- I. Nome completo;
- II. Número do CPF;
- III. Telefone de contato;
- IV. E-mail;
- V. Documento com foto digitalizado, válido em todo o território nacional, e utilização para inscrição no processo seletivo.

Parágrafo único. O prazo para envio é de 10 (dez) dias úteis antes da data escolhida para a realização da entrevista à Comissão de Heteroidentificação.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Art. 11. Os candidatos serão entrevistados em períodos iniciados a cada 15 (quinze) minutos.

§1º. As datas das entrevistas obedecerão ao calendário dos Editais de Seleção de cada Curso de Pós-Graduação;

§2º. A DPG comunicará aos candidatos, por e-mail, o horário e endereço da sala virtual para a entrevista;

§3º. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identidade utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

§4º. A comissão de heteroidentificação irá tolerar no máximo 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado FALTA;

§5º. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

§6º. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista.

Art. 12. A DPG enviará o resultado para o e-mail da coordenação do curso até 3 (três) dias úteis após a realização da entrevista à Comissão de Heteroidentificação.

Das considerações finais

Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pela PROPGPI, em consonância com a legislação superior, com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) desta Universidade, e demais normas emergenciais vigentes.

Art. 14. Esta Ordem de Serviço terá validade enquanto vigorar o estado de calamidade de saúde pública decorrente da pandemia do novo Coronavírus - COVID 19, observados os prazos estabelecidos pelo Ministério da Educação e as recomendações das autoridades sanitárias dos diversos níveis federativos.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Art. 15. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim desta Universidade.

A assinatura manuscrita de Evelyn Goyannes Dill Orrico, escrita em tinta preta, é fluida e estilizada, com uma longa traçada vertical que se estende para baixo.

Prof^a.Dr^a. Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

| | |
|-----------------------------|------------|
| 1. Nome: | |
| SIAPE: | E-mail: |
| 2. Nome: | |
| SIAPE: | E-mail: |
| 3. Nome: | |
| SIAPE: | E-mail: |
| Suplentes externos à UNIRIO | |
| 1. Nome: | |
| CPF: | E-mail: |
| IES: | Titulação: |
| 2. Nome: | |
| CPF: | E-mail: |
| IES: | Titulação: |
| 3. Nome: | |
| CPF: | E-mail: |
| IES: | Titulação: |

| | |
|-------------------------------------|-------|
| Dados da banca | |
| Título da dissertação, tese ou TCC: | |
| Data: | Hora: |
| Link da sala virtual: | |

Assinatura do presidente da banca



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Anexo II

Edital Padrão

Centro de _____

Programa de Pós-Graduação em _____

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____

(*Edital Nº ___/Ano*)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em _____ do Centro de _____ da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado/Doutorado (*número do processo*), conforme a Resolução UNIRIO nº x.xxx, de xx de xxxx de 2019 (*Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu*), as Resoluções UNIRIO nº (*criação do Programa*), a Recomendação nº07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular N°0489/2008/PR/CAPES, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (*que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos*) e Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº09, de 10 de julho de 2018 (*Heteroidentificação*), a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (*apoio às pessoas portadoras de deficiência*), Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - *primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos*), a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (*Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade*), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (*simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma*), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (*normas gerais para concurso público*), e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até _____ (*também escrito por extenso*) vagas por ordem de classificação dos aprovados.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

CLÁUSULA - 1ª DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas ____ (também por extenso) vagas para o curso de Mestrado e/ou ____ (também escrito por extenso) vagas para o curso de Doutorado para 2019/1º ou 2º semestre. Conforme o quadro abaixo:

| Curso | Vagas | Duração | Carga Horária obrigatória | Resolução | Data |
|-------|-------|---------|---------------------------|-----------|------|
| | | | | | |
| | | | | | |

1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, estarão reservadas ____ (por extenso) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas ___ (por extenso) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Ordem de Serviço nº 9, de 10 de julho de 2018, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

1.4. QUADRO DE VAGAS

| Curso | Vagas para Ampla Concorrência | Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014 | Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto 9.508/2015 |
|-------|-------------------------------|---|---|
| | | | |
| | | | |

*****Diante das condições extraordinárias causadas pela Pandemia (COVID-19), excepcionalmente as Coordenações de Curso poderão suprimir as etapas avaliativas que compreenderem como inviáveis no atual cenário. As etapas de seleção que persistirem deverão ser viabilizadas por meio de procedimentos remotos. A execução e viabilização de tais procedimentos é de responsabilidade da Coordenação do Curso.

*****O processo de Heteroidentificação não possui caráter discricionário, portanto não poderá ser suprimido e deverá ocorrer em modo remoto.

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de (mínimo de dez dias úteis). Tempo, Lugar e Forma;

2.2. As inscrições também poderão ser realizadas pelo Correio, via SEDEX, em envelope contendo a documentação exigida e encaminhada para (endereço completo), com carimbo de postagem até o último dia de inscrição;

2.3. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo, independentemente do meio realizado para efetuar a inscrição;



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

2.4. A ficha de inscrição (anexo 1) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato. É importante indicar a língua estrangeira (inglês, francês, espanhol ou língua portuguesa – no caso de candidato estrangeiro) em que realizará o exame de compreensão em língua estrangeira. Recomenda-se que na ficha de inscrição, o candidato portador de necessidades especiais solicite previamente o que for necessário para viabilizar sua participação.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. ficha de inscrição preenchida e assinada;
- 3.2. cópia do diploma ou da declaração de conclusão (Graduação ou Mestrado) para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior;
- 3.3. cópia do histórico escolar de (Graduação ou Mestrado);
- 3.4. cópia da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;
- 3.5. cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);
- 3.6. cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- 3.7. duas fotos 3X4 recentes;
- 3.8. currículo Lattes, em uma via,
- 3.9. pré-projeto de pesquisa, (conforme a especificidade de cada Programa);
- 3.10. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de ____ (também por extenso) etapas, realizadas na seguinte ordem:

Os Programas poderão adequar as etapas avaliativas às suas respectivas especificidades, todavia é imprescindível que o candidato obtenha nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) para ser considerado aprovado em cada etapa.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

4.1 PRIMEIRA ETAPA

4.1.1. Análise de documentos e homologação das inscrições.

Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Excetuando-se os itens 3.8 e 3.9 da cláusula 3ª que devem ser apresentados impreterivelmente no ato da inscrição;

4.1.2. Data e horário da homologação das inscrições;

4.1.3. Prazo para requerer acesso às cópias de todos os documentos apresentados e/ou recurso: Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado.

4.2 SEGUNDA ETAPA

4.2.1. Prova Escrita.

Regras gerais, critérios objetivos de avaliação, dia, hora, local e duração;

4.2.2. Data e horário da divulgação do resultado;

4.2.3. Prazo para requerer vista de prova e interpor recurso: Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado.

4.3 TERCEIRA ETAPA

4.3.1. Prova Oral.

Regras gerais (dentre essas regras deve constar a informação de que a prova oral é pública e poderá ser gravada pelo candidato e será gravada pela organização do processo seletivo), critérios objetivos de avaliação, dia, hora, local e duração;

4.3.2. Data e horário da divulgação do resultado;

4.3.3. Prazo para interpor recurso: Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado.

4.4 QUARTA ETAPA

4.4.1. Prova escrita de compreensão de texto em língua estrangeira ou entrega de certificado/comprovante de proficiência no idioma convencionado pelo Programa e de acordo com as exigências estipuladas pela Comissão de Seleção.

4.4.2. Data e horário da divulgação do resultado;



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

4.4.3. Prazo para requerer vista de prova e interpor recurso: Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado.

4.5 QUINTA ETAPA

4.5.1 Análise do Currículo Lattes;

4.5.2 Prazo para interpor recurso: Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado.

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os programas definirão quais etapas serão eliminatórias e quais serão classificatórias.

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros). A apuração da média final respeitará a especificidade de cada Programa. A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

5.1. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03;

5.2. Data e horário da divulgação do resultado final;

5.3. Prazo para interpor recurso: Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado final.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Recomenda-se 1 (um) mês a partir do último dia de matrícula.

CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

| ATIVIDADE | DATA |
|--|-------------------------|
| Divulgação do Edital | xx/xx/xxxx |
| Período de inscrições | xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx |
| 1ª Etapa – Homologação das Inscrições | |
| Análise dos documentos | xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx |
| Divulgação da homologação das inscrições | xx/xx/xxxx |
| Período de recurso - Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado | xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx |
| Divulgação da decisão do recurso - Até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para recurso | xx/xx/xxxx |



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

| | |
|--|-------------------------|
| Avaliação da Heteroidentificação ¹ | xx/xx/xxxx |
| Divulgação do resultado da Heteroidentificação - Até 3 (três) dias úteis a partir da entrevista | xx/xx/xxxx |
| Período de recurso - 3 (três) dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar | xx/xx/xxxx |
| Divulgação do resultado final da Heteroidentificação – Até 3 (três) dias úteis a partir do término do prazo para recurso | xx/xx/xxxx |
| 2ª Etapa – Prova Escrita | |
| Realização da prova | xx/xx/xxxx |
| Divulgação do resultado | xx/xx/xxxx |
| Período de recurso - Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado | xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx |
| Divulgação da decisão do recurso - Até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para recurso | xx/xx/xxxx |
| 3ª Etapa – Prova Oral | |
| Realização da prova | xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx |
| Divulgação do resultado | xx/xx/xxxx |
| Período de recurso - Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado | xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx |
| Divulgação da decisão do recurso- Até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para recurso | xx/xx/xxxx |
| 4ª Etapa – Prova de Compreensão em Língua Estrangeira ou Entrega de Comprovante de proficiência | |
| Realização da prova ou Entrega de comprovante de proficiência | xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx |
| Divulgação do resultado | xx/xx/xxxx |
| Período de recurso - Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado | xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx |
| Divulgação da decisão do recurso- Até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para recurso | xx/xx/xxxx |
| 5ª Etapa – Análise do Currículo Lattes | |
| Análise do Currículo Lattes | xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx |
| Divulgação do resultado | xx/xx/xxxx |
| Período de recurso – Até 5 (cinco) dias corridos a partir da divulgação do resultado | xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx |
| Divulgação da decisão do recurso - Até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para recurso | xx/xx/xxxx |
| Divulgação da Classificação Final | xx/xx/xxxx |

¹ A Comissão de Heteroidentificação, neste período de pandemia por COVID-19, trabalhará remotamente.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;

8.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso/programa indicado no edital.

8.3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

Data

Assinatura

Nome do(a) Coordenador(a) do Programa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Gabinete do Reitor

ORDEM DE SERVIÇO GR Nº 11, DE 10 DE JULHO DE 2020

Trata das atividades administrativas ou de outras normas de conteúdo similar na UNIRIO e estabelece novas medidas temporárias de funcionamento parcial decorrentes do novo Coronavírus, vetor da COVID-19.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto da UNIRIO e pelo Art. 207 da Constituição Federal, considerando o Plano de Contingência em Saúde da COVID-19 da UNIRIO, formulado pelo Grupo de Trabalho Consultivo COVID-19, instituído pela Portaria GR nº 251, de 10 de março de 2020, e considerando os posicionamentos dos órgãos de saúde, em cada esfera de governo, no âmbito da União, pelo Ministério da Saúde; no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente; e no âmbito do município do Rio de Janeiro, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar, até 31 de julho de 2020**, a suspensão das atividades presenciais ou de outras normas de conteúdo similar em funcionamento da UNIRIO.

Art. 2º **Adiar, para 3 de agosto de 2020**, o reinício das atividades essenciais executadas por profissionais contratados para a prestação de serviços administrativos, de vigilância, manutenção e limpeza, resguardando todas as orientações de segurança emitidas pelos órgãos competentes de saúde.

Art. 3º Recomendar aos gestores dos contratos de prestação de serviços que observem as boas práticas recomendadas pelos órgãos de saúde e, ainda, monitorem a rotina diária de assepsia e desinfecção das dependências físicas da Universidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Gabinete do Reitor

Art. 4º Estabelecer que os gestores dos contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas contratadas da responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários dos riscos da COVID-19 e da necessidade de reportarem aos gestores a ocorrência de sintomas em seus profissionais.

Art. 5º Determinar aos profissionais contratados para a prestação de serviços administrativos, de vigilância, manutenção e limpeza o agendamento virtual no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG), de modo a verificar a possibilidade de realização de testagem para COVID-19, como parte dos critérios laboratoriais para retorno ao trabalho, conforme a recomendação do Ministério da Saúde, mediante acesso ao link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeS8T7RtCDbGNJqqO3y4 IQSgWxzlcGRLtDI mWDwNfvHrY2tg/viewform>, e posterior encaminhamento do resultado ao respectivo gestor do contrato.

Art. 6º Recomendar ao servidor público, empregado público ou contratado por empresa que presta serviço para a UNIRIO que exerça suas funções laborais, em atenção à continuidade e essencialidade das atividades da Administração Pública, na forma do:

I - trabalho remoto fora das instalações físicas da Universidade, observadas a caracterização da atividade essencial e respectivas formas de funcionamento informadas pelo gestor de cada Unidade administrativa ou acadêmica, conforme o Art. 4º, da Ordem de Serviço GR nº 10, de 30 de junho de 2020;

II - cumprimento às normativas estabelecidas por meio da Lei nº 14.023, de 8 de julho de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que determina a adoção de medidas imediatas que preservem a saúde e a vida de todos os profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública, durante a emergência de saúde pública decorrente do surto do coronavírus.

Art. 7º Recomendar aos gestores dos contratos de prestação de serviços administrativos, de vigilância, manutenção e limpeza, diante da excepcionalidade, que estabeleçam jornadas de trabalho intermitentes, por revezamento e de horário flexível respeitados os limites estabelecidos pela legislação vigente, abrangendo a totalidade ou parte das atividades desenvolvidas pelos profissionais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Gabinete do Reitor

Art. 8º Determinar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) e à Pró-Reitoria de Administração (PROAD), em consonância com os resultados apresentados pelos Grupos de Trabalho (GTs) instituídos pela Portaria GR nº 388/2020, a formulação de orientações necessárias de saúde e de natureza funcional, ambiental e educativa, de modo que se preserve a vida dos profissionais no âmbito das atividades administrativas da Universidade.

Art. 9º Manter em vigência as normativas estabelecidas pelas Ordens de Serviço GR nº 03, de 13 de março de 2020, Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 9º, 10, 11 e 12; nº 04, de 27 de março de 2020; e nº 10, de 30 de junho de 2020, Arts. 3º, 5º e 7º, de forma excepcional, com o objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 10º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.



Ricardo Silva Cardoso
Reitor

TTDD: 010.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Ofício nº 27 / 2020 - PROPGPI

Em, 15 de julho de 2020.

Ao Gabinete da Reitoria

**Assunto: publicação em boletim
de ordem de serviço**

Prezados,

Solicito a publicação no Boletim da Universidade da Ordem de Serviço PROPGPI nº 4 de 15/07/2020 anexa que trata sobre condições para o uso imprescindível dos espaços de Núcleos e Laboratórios a partir das condições impostas pela pandemia do novo Coronavírus - COVID-19.

Atenciosamente,

Profª Drª Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Inovação
SIAPE 1043079

Profª.Drª. Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
SIAPE 1043079



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI**

ORDEM DE SERVIÇO PROPGPI Nº 4, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre condições para o uso imprescindível dos espaços de Núcleos e Laboratórios a partir das condições impostas pela pandemia do novo Coronavírus - COVID-19.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 506, de 11 de junho de 2015, e

CONSIDERANDO as ações de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus - COVID-19 estabelecidas, sobretudo, a partir de março de 2020 pelo Governo Federal, pelos Estados e Municípios, que estabelecem medidas de isolamento social e qualificam os serviços considerados essenciais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MEC nº 544, de 16/06/2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, até 31 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO como parte do compromisso social e institucional a produção e socialização do conhecimento de qualidade, bem como a promoção, manutenção e a valorização de atividades intelectuais de sua comunidade, o fortalecimento da sensação de pertencimento, da promoção da solidariedade, da troca de conhecimentos e da preservação da saúde mental, do vínculo e da interação social entre os membros da comunidade universitária;

CONSIDERANDO a necessidade imprescindível de continuidade das atividades de pesquisa, cuja interrupção provoca impacto negativo em pesquisas em andamento e interrupção da produção do conhecimento, e conseqüentemente na avaliação dos Programas de Pós-Graduação;

CONSIDERANDO a publicação, pelo Ministério da Economia, da Instrução Normativa nº 27, de 25 de março de 2020, que "(...) estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)"; bem como as disposições constantes da Ordem de Serviço GR Nº 08, de 29 de maio de 2020 e da Portaria GR no 251/2020, de 10 de março de 2020 que trata do Plano de Contingência em Saúde da COVID-19 da UNIRIO, formulado pelo Grupo de Trabalho Consultivo COVID-19;



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

CONSIDERANDO que as pesquisas científicas e as orientações das autoridades apontam um cenário desfavorável ao retorno em breve data das atividades presenciais, sobretudo nas condições anteriores à pandemia, o que demanda a necessidade de propor alternativas emergenciais aos modelos tradicionais de ensino-aprendizagem e de pesquisa, visando à continuidade dos projetos em curso e ao início de novas atividades;

CONSIDERANDO o papel importante que os espaços de Núcleos e Laboratórios desempenham para as pesquisas, a pós-graduação e as inovações construídas nesta Universidade;

CONSIDERANDO a diversidade de atividades desenvolvidas em nossos Núcleos e Laboratórios e respeitando as especificidades de cada um deles;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que cada um dos Núcleos e Laboratórios que disponha de espaço físico elabore normatização interna que contemple, pelo menos, as cinco dimensões a seguir apresentada, que devem estar alinhadas às diretrizes das agências sanitárias como OMS, Ministério da Saúde, Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e do Grupo de Trabalho Consultivo COVID-19-UNIRIO.

Art. 2º. A dimensão **Organização de Recursos Humanos** estabelece o quantitativo máximo de usuários concomitantes do espaço; o distanciamento mínimo entre os usuários; a definição do responsável pela equipe durante o uso do espaço.

Art. 3º. A dimensão **Instalações e Equipamentos** estabelece os procedimentos de proteção para os usuários ao adentrar e sair do espaço físico; a utilização dos equipamentos de proteção individual imprescindíveis ao uso durante sua permanência no espaço, por exemplo, jaleco, máscaras, luvas, óculos, entre outros.

Art. 4º. A dimensão **Gerenciamento e Controle de Qualidade** define os procedimentos de uso e regularidade dos procedimentos de higiene do próprio espaço e das bancadas e do regimento de uso de seus equipamentos.

Art. 5º. A dimensão de **Procedimentos e Normas** estabelece a obrigatoriedade de dispor Protocolos e Normas internas do Laboratório em posição que permita fácil visualização.

Art. 6º. A dimensão de **Descarte de Material** estabelece os procedimentos adequados para descarte do material biológico ou químico utilizado nas atividades do laboratório.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI

Art. 7º. Os casos omissos serão dirimidos pela PROPGPI, em consonância com as diretrizes das agências citadas no art 1º., pautadas no Plano de Contingência em Saúde da COVID-19 da UNIRIO.

Art. 8º. Esta Ordem de Serviço terá validade enquanto durar a pandemia por Coronavírus – COVID 19, as restrições das autoridades sanitárias em seus diversos níveis federativos, respeitada a autonomia universitária estabelecida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação em Boletim de Serviço desta Universidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

A assinatura manuscrita de Evelyn Goyannes Dill Orrico, em tinta preta, é fluida e estilizada, com uma longa descida na letra 'o' final.

Profª.Drª. Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

ANEXO DA PORTARIA PROGEPE Nº 618/2020

| SIAPÉ | NOME | ADMISSÃO | CARGO | CLASSE | DE | PARA | DATA DA PROGRESSÃO | EFEITOS FINANCEIROS |
|---------|---|------------|-----------------------------|--------|-----|------|--------------------|---------------------|
| 1364087 | ANDREIA FABIA DE MELO FERREIRA | 29/10/2002 | Enfermeiro-Área | E | 411 | 412 | 29/04/2020 | 29/04/2020 |
| 2395453 | ELIETE APARECIDA TEODORO AMARAL | 18/05/2017 | Enfermeiro-Área | E | 302 | 303 | 18/05/2020 | 08/06/2020 |
| 1531622 | FERNANDA FERREIRA E SOUZA | 19/05/2017 | Instrumentador Cirúrgico | D | 202 | 203 | 19/05/2020 | 03/06/2020 |
| 2442739 | ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA | 15/12/2015 | Médico-Área | F | 202 | 203 | 15/06/2020 | 15/06/2020 |
| 1366311 | ALEXANDRE DUTRA BESERRA | 11/12/2002 | Auxiliar de Enfermagem | C | 311 | 312 | 11/06/2020 | 11/06/2020 |
| 2403045 | AMANDA LOPES ABBAS | 26/06/2017 | Fisioterapia | E | 202 | 203 | 26/06/2020 | 26/06/2020 |
| 1026130 | ANA BEATRIZ FERRARI DOS SANTOS | 26/06/2017 | Fonoaudiólogo | E | 202 | 203 | 26/06/2020 | 26/06/2020 |
| 2408211 | ANA CAROLINA OLIVEIRA FERNANDES RIBEIRO | 26/06/2017 | Fisioterapia | E | 202 | 203 | 26/06/2020 | 26/06/2020 |
| 1242259 | ANA CLARA TEIXEIRA RAMOS SILVA | 26/06/2017 | Fisioterapia | E | 202 | 203 | 26/06/2020 | 26/06/2020 |
| 2564988 | ANA PAULA TAVARES DE SOUZA | 29/06/2017 | Médico-Área | E | 202 | 203 | 29/06/2020 | 29/06/2020 |
| 1856018 | ANDREA MENEZES GONCALVES | 28/06/2017 | Médico-Área | F | 102 | 103 | 28/06/2020 | 28/06/2020 |
| 2400029 | ANDREZA BALBINO NEVES CARCEZ DO NASCIMENTO | 26/06/2017 | Fisioterapia | E | 202 | 203 | 26/06/2020 | 26/06/2020 |
| 1366629 | ATILLA ALVES VEIRA | 11/12/2002 | Técnico em Enfermagem | D | 411 | 412 | 11/06/2020 | 11/06/2020 |
| 5662579 | BARBARA FERREIRA SARATTA DA FONSECA | 27/06/2017 | Médico-Área | F | 102 | 103 | 27/06/2020 | 27/06/2020 |
| 1921017 | BEATRIZ FERREIRA ALVES BARROS | 27/06/2017 | Médico-Área | F | 202 | 203 | 27/06/2020 | 27/06/2020 |
| 1004150 | BRUNA DE SIQUEIRA BARROS | 29/06/2017 | Médico-Área | E | 202 | 203 | 29/06/2020 | 29/06/2020 |
| 1019842 | BRUNO DA SILVA CUNHA | 28/06/2017 | Médico-Área | E | 202 | 203 | 28/06/2020 | 28/06/2020 |
| 1753378 | BRUNO DENIZ CASTRO DE OLIVEIRA | 29/06/2017 | Psicólogo-Área | E | 102 | 103 | 29/06/2020 | 29/06/2020 |
| 1916403 | BRUNO SOUZA CALDAS | 28/06/2017 | Médico-Área | F | 102 | 103 | 28/06/2020 | 28/06/2020 |
| 1605986 | CARLA GREGORIO GONCALVES | 27/06/2017 | Médico-Área | E | 202 | 203 | 27/06/2020 | 27/06/2020 |
| 1366612 | CARLOS ALBERTO MENDES | 11/12/2002 | Técnico em Radiologia | D | 411 | 412 | 11/06/2020 | 11/06/2020 |
| 1087908 | CARLOS HENRIQUE ABAD DOS PASSOS | 13/10/1994 | Técnico em Radiologia | D | 415 | 416 | 01/06/2020 | 01/06/2020 |
| 2406334 | CAROLINA DOS SANTOS BATISTA MORAIS INNECCO | 26/06/2017 | Fonoaudiólogo | E | 202 | 203 | 26/06/2020 | 26/06/2020 |
| 1095869 | CELIA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA | 22/12/1994 | Assistente em Administração | D | 215 | 216 | 22/06/2020 | 22/06/2020 |
| 1673014 | CHRISTIANO PESSANA CARVALHO VIANA | 27/06/2017 | Médico-Área | F | 102 | 103 | 27/06/2020 | 27/06/2020 |
| 1094259 | CLAUDIA SAUER OLIVEIRA DE MORAES | 14/12/1994 | Técnico em Enfermagem | D | 314 | 315 | 14/06/2020 | 14/06/2020 |
| 3028042 | DIOGO DE OLIVEIRA SOUZA PEREIRA | 26/06/2017 | Fisioterapia | E | 102 | 103 | 26/06/2020 | 26/06/2020 |
| 2403325 | DOUGLAS ALVES RIBEIRO | 26/06/2017 | Fisioterapia | E | 202 | 203 | 26/06/2020 | 26/06/2020 |
| 1110942 | ELIZA MAURA DE CASTILLO LOPES | 29/06/2017 | Psicólogo-Área | E | 102 | 103 | 29/06/2020 | 29/06/2020 |
| 1605262 | EMANUELE CARDOSO NUNES DA SILVA LA CAYA | 27/06/2017 | Médico-Área | F | 102 | 103 | 27/06/2020 | 27/06/2020 |
| 2696304 | FERNANDA PAULINA CORTINES LAXE | 27/06/2017 | Fonoaudiólogo | E | 202 | 203 | 27/06/2020 | 27/06/2020 |
| 1847740 | FLAVIA PELOSIDA CRUZ GOUVEIA | 27/06/2017 | Médico-Área | E | 202 | 203 | 27/06/2020 | 27/06/2020 |
| 1537431 | FLAVIO ZYLBERSZTAJN | 28/06/2017 | Médico-Área | F | 202 | 203 | 28/06/2020 | 28/06/2020 |
| 1094246 | FRANCISCA AURELIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 14/12/1994 | Auxiliar de Enfermagem | C | 115 | 116 | 14/06/2020 | 14/06/2020 |
| 2405435 | FRANCISCA LORENA DE MELO LIBERATO | 27/06/2017 | Médico-Área | E | 202 | 203 | 27/06/2020 | 27/06/2020 |
| 2403404 | GUSTAVO MOURAO RODRIGUES | 28/06/2017 | Médico-Área | F | 202 | 203 | 28/06/2020 | 28/06/2020 |
| 1928750 | GUSTAVO NASCIMENTO SILVA | 27/06/2017 | Médico-Área | F | 202 | 203 | 27/06/2020 | 27/06/2020 |
| 1926168 | HELENA ABBEU DO VALLE | 28/06/2017 | Médico-Área | E | 102 | 103 | 28/06/2020 | 28/06/2020 |
| 1099069 | HUGO COUTO | 27/06/2017 | Médico-Área | E | 202 | 203 | 27/06/2020 | 27/06/2020 |
| 1006083 | IVAN MOCHEL DIAS | 27/06/2017 | Médico-Área | E | 102 | 103 | 27/06/2020 | 27/06/2020 |
| 1094234 | JORCELINO DOS SANTOS | 15/12/1994 | Auxiliar de Enfermagem | C | 415 | 416 | 15/06/2020 | 15/06/2020 |
| 1871302 | JOSE RODRIGUES GONCALVES JUNIOR | 28/06/2017 | Médico-Área | E | 102 | 103 | 28/06/2020 | 28/06/2020 |
| 1926181 | JULIA VALERIANO DE ALMEIDA | 29/06/2017 | Médico-Área | E | 102 | 103 | 29/06/2020 | 29/06/2020 |
| 2402922 | JULIANA APRIGO CEZAR | 26/06/2017 | Fisioterapia | E | 102 | 103 | 26/06/2020 | 26/06/2020 |
| 2402960 | JULIANA DA SILVA COSTA | 26/06/2017 | Fisioterapia | E | 102 | 103 | 26/06/2020 | 26/06/2020 |
| 1758772 | JULIANA FIONDA GOES | 29/06/2017 | Médico-Área | E | 202 | 203 | 29/06/2020 | 29/06/2020 |
| 1673530 | JULIANA LOUREIRO SILVA DE MEDEIROS | 28/06/2017 | Médico-Área | E | 202 | 203 | 28/06/2020 | 28/06/2020 |
| 2403126 | JULIANA MAYARA FREIRE DE LACERDA | 29/06/2017 | Psicólogo-Área | F | 102 | 103 | 29/06/2020 | 29/06/2020 |
| 1108036 | JULIANA PROCOPIO DE ALMEIDA | 19/06/2017 | Médico-Área | E | 202 | 203 | 19/06/2020 | 19/06/2020 |
| 1438060 | KILZA DE ARRUDA LYRA E SILVA | 27/06/2017 | Fonoaudiólogo | E | 202 | 203 | 27/06/2020 | 27/06/2020 |
| 1607781 | KIRA MEDON SANTOS RIBEIRO | 29/06/2017 | Médico-Área | F | 202 | 203 | 29/06/2020 | 29/06/2020 |
| 1878928 | LEDA MARIA NEUMANN REIM | 21/06/2011 | Fisioterapia | F | 406 | 407 | 21/06/2020 | 21/06/2020 |
| 1521130 | LEO LARA ESPINOZA | 28/06/2017 | Médico-Área | E | 102 | 103 | 28/06/2020 | 28/06/2020 |
| 1244245 | LETICIA CRISTINA CARDOSO FONES DOS SANTOS | 27/06/2017 | Médico-Área | E | 202 | 203 | 27/06/2020 | 27/06/2020 |
| 1004040 | LETICIA FRANCO PENNA CAPUTTI | 27/06/2017 | Médico-Área | F | 102 | 103 | 27/06/2020 | 27/06/2020 |
| 2402936 | LIDIANE NASCIMENTO DA SILVA | 26/06/2017 | Fisioterapia | E | 202 | 203 | 26/06/2020 | 26/06/2020 |
| 2402988 | LUIZ EDUARDO DE CASTRO | 26/06/2017 | Fisioterapia | E | 202 | 203 | 26/06/2020 | 26/06/2020 |
| 1366325 | MARCIA NEVES BARBOSA | 12/12/2002 | Enfermeiro-Área | F | 211 | 212 | 12/06/2020 | 12/06/2020 |
| 1482767 | MARGARETH CHIHARU IWATA DA FONSECA | 29/06/2017 | Médico-Área | F | 102 | 103 | 29/06/2020 | 29/06/2020 |
| 2404067 | MARIA CLAUDIA BAYAO CARELLI | 29/06/2017 | Médico-Área | E | 202 | 203 | 29/06/2020 | 29/06/2020 |
| 1095092 | MARIA DO ROSARIO VILLARINO SOARES LIAO | 20/04/1999 | Técnico em Secretariado | D | 215 | 216 | 01/06/2020 | 01/06/2020 |
| 2403211 | MARISTELA GROBA ANDRES | 26/06/2017 | Fisioterapia | E | 202 | 203 | 26/06/2020 | 26/06/2020 |
| 1094264 | MARISTELA VIRGINIA SOUZA DOS REIS | 13/12/1994 | Médico-Área | F | 115 | 116 | 13/06/2020 | 13/06/2020 |
| 1557664 | MIRIAN CARLA ROSSE DIONISIO | 19/12/2006 | Enfermeiro-Área | E | 409 | 410 | 19/06/2020 | 19/06/2020 |
| 2405970 | NINA SILVA PRADO LESSA | 29/06/2017 | Psicólogo-Área | E | 102 | 103 | 29/06/2020 | 29/06/2020 |
| 2405229 | PAULA YASCONCELOS DE ALMEIDA GONCALVES | 27/06/2017 | Fonoaudiólogo | F | 202 | 203 | 27/06/2020 | 27/06/2020 |
| 1844850 | PRISCILA DE OLIVEIRA GALVAO CASSEMIRO | 29/06/2017 | Psicólogo-Área | F | 102 | 103 | 29/06/2020 | 29/06/2020 |
| 1459617 | RENATA SAUWEN DO AMARANTE DE VARRACUIRE SPINOLA | 29/06/2017 | Médico-Área | E | 202 | 203 | 29/06/2020 | 29/06/2020 |
| 2402991 | RICARDO BEZERRA DUARTE NETO | 26/06/2017 | Fisioterapia | E | 202 | 203 | 26/06/2020 | 26/06/2020 |
| 1104686 | RICARDO JOSE IRRAS DE SOUZA JUNIOR | 27/06/2017 | Médico-Área | F | 202 | 203 | 27/06/2020 | 27/06/2020 |
| 1842150 | RITA FARIAS OLIVEIRA | 29/06/2017 | Médico-Área | F | 102 | 103 | 29/06/2020 | 29/06/2020 |
| 1722488 | ROBERTO RIBEIRO DA SILVA | 26/06/2017 | Fisioterapia | E | 202 | 203 | 26/06/2020 | 26/06/2020 |
| 5319656 | RODRIGO FANNO BASILIO DE OLIVEIRA | 27/06/2017 | Médico-Área | F | 102 | 103 | 27/06/2020 | 27/06/2020 |
| 1922258 | RUY GOMES NETO | 28/06/2017 | Médico-Área | F | 102 | 103 | 28/06/2020 | 28/06/2020 |
| 1094253 | SARA DE SOUZA MACEDO SILVA | 14/12/1994 | Auxiliar de Enfermagem | C | 415 | 416 | 14/06/2020 | 14/06/2020 |
| 1366322 | SIMONE LUIZA RESENDE ORTEGA DE BARROS | 11/12/2002 | Técnico em Enfermagem | D | 109 | 110 | 11/06/2020 | 11/06/2020 |
| 1870717 | TATIANA CAVALCANTI MARQUES | 13/06/2011 | Assistente Social | F | 406 | 407 | 13/06/2020 | 13/06/2020 |
| 1712372 | TATIANA LOUREIRO PINTO | 27/06/2017 | Fonoaudiólogo | E | 202 | 203 | 27/06/2020 | 27/06/2020 |
| 2402998 | THIAGO RAMOS PEREIRA COELHO | 26/06/2017 | Fisioterapia | E | 202 | 203 | 26/06/2020 | 26/06/2020 |
| 1100060 | VERONICA DE BRITO MELLO MAIA | 06/06/2017 | Médico-Área | F | 102 | 103 | 06/06/2020 | 06/06/2020 |
| 1124237 | VINICIUS TRIANI DIAS | 26/06/2017 | Fisioterapia | F | 202 | 203 | 26/06/2020 | 26/06/2020 |
| 1288026 | WINEE MOTA LOPES | 29/06/2017 | Médico-Área | E | 202 | 203 | 29/06/2020 | 29/06/2020 |